



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATO ACESSÓRIO Nº 043/2016	
Ref. Ata de Registro de Preços nº 088/16-GC	Processo Licitação 50.001/2015 - PSA
Processo CMSA: 061/2016-L	

Contratante: Câmara Municipal de Santo André CNPJ: 43.307.008/0001-08
Contratada: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 01.958.324/0001-08
Objeto: Serviços de reforma e adequação do piso dos 21 (vinte e um) gabinetes dos Senhores Vereadores.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos
Valor: R\$ 170.279,77 (cento e setenta mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Garantia: Conforme legislação vigente
Dotação: 01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Data da assinatura: 27/10/2016

As partes acima identificadas resolvem, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como na legislação municipal vigente, a prestação dos serviços contemplados na Ata de Registro de Preços supra mencionada, a qual passa a fazer parte integrante deste ajuste, destacando-se as características acima, que vinculam juridicamente as partes nas obrigações neste instrumento definidas e nos demais elementos técnicos encartados ao expediente nº 061/2016L, que deverão ser realizados com total observância e respeito às normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA é a única responsável pelos pagamentos derivados da execução deste ajuste, inclusive encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que resultarem de compromissos assumidos, que garantam o bom desempenho e desenvolvimento dos serviços neste instrumento definidos.

Para a execução dos serviços fica condicionada a observância dos termos constantes na **Ata de Registro de Preços** que rege este ajuste, em destaque nos casos previstos nas seguintes cláusulas:

<u>Item</u>	<u>Assunto</u>	<u>Cláusula</u>
1	Objeto e prazos	II
2	Condições do pagamento	IV
3	Atualização financeira, controle e revisão de preços	V
4	Recebimento do objeto	VII
5	Condições de execução e subcontratação	VIII
6	Sanções administrativas e rescisão da Ata	IX
7	Foro	XIII
8	Tabela de preços unitários - FDE	Anexo I
9	Tabela de preços unitários	Anexo II
10	Dotações orçamentárias	XII

A emissão das ordens de serviço, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, bem como as respectivas medições, serão realizadas por engenheiros do quadro da Prefeitura Municipal de Santo André, responsáveis técnicos designados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos de Santo André.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si para que surta os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Câmara Municipal de Santo André, em 27 de outubro de 2016, 463 º ano da fundação da cidade.

Ricardo da Silva Kondratovich
Secretário Secretaria de Mobilidade Urbana,
Obras e Serviços Públicos

Ronaldo de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Fernando da Cunha Pereira
Representante Legal: Procurador
RG nº 21.315.030 - SSP/SP e CPF nº 345.485.448-28

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____